



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 173

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 6, 7, 8, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28 e 29 do próximo mês de novembro às 21,30 horas no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais referentes às proposições legislativas abaixo mencionadas:

DIA 6:

Projeto nº CD-2.222-57 — SF-13-60 — Ementa: Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Observação: Veto parcial (12 itens restantes).

DIA 7:

Projeto nº CD-2.654-57 — SF-45-61 — Ementa: Eleva o Território do Acre à categoria de Estado e dá outras providências. Observação: Veto parcial (2 itens).

Projeto nº CD-3.727/B-53 — SF-66-54 — Ementa: Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3.247-61 — SF-53-62 — Ementa: Dispõe sobre as medidas necessárias ao funcionamento da Escola de Engenharia Industrial, com sede na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-2.573/B-61 — SF-71-62 — Ementa: Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio da União, de bens da Faculdade de Direito de Sergipe e dá outras providências. Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3.060/B-61 — SF-56-62 — Ementa: Transforma o Departamento Nacional de Obras e Saneamento em autarquia e dá outras providências. Observação: Veto parcial (5 itens).

DIA 8:

Projeto nº CD-3.755/B-61 — SF-58-62 — Ementa: Aplica aos cargos e funções dos Quadros de órgãos da Justiça do Trabalho da 4ª e 5ª Regiões disposições das Leis ns. 3.780 e 3.826, de 1960, e dá outras providências. Observação: Veto parcial (2 itens).

Projeto nº CD-3.223/C-57 — SF-63-62 — Ementa: Dispõe sobre os bens dos súditos do Eixo e dá outras providências. Observação: Veto total.

Projeto nº CD-344/B-56 — SF-133-62 — Ementa: Dispõe sobre a política nacional de energia nuclear e dá outras providências. Observação: Veto parcial (4 itens).

Projeto nº CD-4.154/B-62 — SF-33-62 — Ementa: Dispõe sobre a execução orçamentária no exercício financeiro de 1962 nos termos do art. 5º da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961. Observação: Veto parcial (5 itens).

DIA 15:

Projeto nº CD-3.825-58 — SF-102-61 — Ementa: Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Observação: Veto parcial (4 itens).

Projeto nº CD-2.387/B-60 — SF-71-62 — Ementa: Federaliza e incorpora à Universidade do Ceará a Faculdade de Ciências Econômicas. Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3.406/D-53 — SF-265-57 — Ementa: Define os casos de servação: Veto parcial (2 itens).

Projeto nº CD-594/B-55 — SF-197-61 — Ementa: Autoriza o Poder Executivo a assinar os protocolos relativos à aceitação do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio e a constituição da "Organização de Cooperação Comercial." Observação: Veto parcial (1 item).

Projeto nº CD-3.697/B-61 — SF-102-62 — Ementa: Altera a redação do art. 2º da Lei nº 541, de 15 de dezembro de 1948 (que criou a Comissão do Vale do S. Francisco) e dá outras providências. Observação: Veto parcial (3 itens).

DIA 14:

Projeto nº CD-3.555 — SF-144-61 — Ementa: Regula a repressão ao abuso do poder econômico. Observação: Veto parcial (13 itens).

DIAS 20 E 21:

Projeto nº CD-2.139/B-60 — SF-66-62 — Ementa: Transforma o Departamento Nacional de Estradas de Ferro em autarquia e cria o Fundo Nacional de Investimento Ferroviário e dá outras providências. Observação: Veto parcial (20 itens).

DIAS 22, 27, 29, 29:

Projeto nº CD-3.549/D-57 — SF-36-53 — Ementa: Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Observação: Veto parcial (40 itens).
Senado Federal, 29 de outubro de 1962. — Auro Moura Andrade.

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Raul Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondim — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

SENADO FEDERAL

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

LÍDER

Filinto Müller (PSD).

VICE-LÍDERES

Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Guido Mondim (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

João Villalobos (UDN).

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER

Senedito Valladares.

VICE-LÍDERES

Gaspar Veiga
Victorino Freire

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

LÍDER

Daniel Krieger.

VICE-LÍDERES

Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER

Bartolomeu Carvalho.

VICE-LÍDERES

Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.
Nelson Maculand.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER

Mem de Sá

VICE-LÍDER

Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER

Jorge Maynard.

VICE-LÍDER

Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER

OS.

Movimento Trabalhista Renovador

LÍDER

Partido Republicano

LÍDER

LÍDER

LÍDER

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**Partido Social Democrático**

1. Paulo Cabral - Amazonas.
2. João de Almeida - Pará.
3. Antônio Figueira - Maranhão.
4. Antônio Figueira - Maranhão.
5. Antônio Figueira - Maranhão.
6. Antônio Figueira - Ceará.
7. Antônio Figueira - Paraíba.
8. Antônio Figueira - Pernambuco.
9. Antônio Figueira - Alagoas.
10. Antônio Figueira - Espírito Santo.
11. Antônio Figueira - Espírito Santo.
12. Antônio Figueira - Guanabara.
13. Antônio Figueira - Rio de Janeiro.
14. Antônio Figueira - São Paulo.
15. Antônio Figueira - Paraná.
16. Antônio Figueira - Rio Grande do Sul.

17. Antônio Figueira - Minas Gerais.
18. Antônio Figueira - Mato Grosso.
19. Antônio Figueira - Mato Grosso.
20. Antônio Figueira - Mato Grosso.

Partido Republicano

1. Antônio Figueira - Amazonas.
2. Antônio Figueira - Assunção - Pará.
3. Antônio Figueira - Piauí.
4. Antônio Figueira - Ceará.
5. Antônio Figueira - Rio de Janeiro.
6. Antônio Figueira - Rio de Janeiro.

Partido Republicano

7. João de Almeida - Paraíba.
8. Antônio Figueira - Alagoas.
9. Rui Palmeira - Alagoas.
10. Heribaldo Vieira - Sergipe.
11. Ovidio Teixeira - Bahia.
12. Del Caro - Espírito Santo.
13. Afonso Arinos - (Licenciado Em exercício o suplente Venâncio Iglesias) - Guanabara.
14. Padre Calazans - São Paulo.
15. Irineu Bornhausen - Santa Catarina.
16. Daniel Krieger - Rio Grande do Sul.
17. Milton Campos - Minas Gerais.
18. João Villasboas - Mato Grosso.
19. Lopes da Costa - Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno - Goiás.

Partido Trabalhista Brasileiro

1. Vivaldo Lima - Amazonas.
2. Mathias Olympio - Piauí.
3. Fausto Cabral - Ceará.
4. Argemiro de Figueiredo - Paraíba.
5. Barros Carvalho - Pernambuco.
6. Lourival Fontes - Sergipe.
7. Lima Teixeira - Bahia.
8. Calado de Castro - Guanabara.
9. Arlindo Rodrigues - Rio de Janeiro.
10. Miguel Couto - Rio de Janeiro.
11. Nelson Maculan - Paraná.
12. Saulo Ramos - Santa Catarina.
13. Nogueira da Gama - Minas Gerais.

Licenciado o Sr. Leônidas Mello - (Piauí) Em exercício o Suplente, Sr. Mendonça Clark (PR).

Partido Libertador

1. Novaes Filho - Pernambuco.
2. Aloisio de Carvalho - Bahia.
3. Mem de Sá - Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. José Maynard - Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos - São Paulo.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

1. Paulo Fender - Pará.

PARTIDO REPUBLICANO

1. Mendonça Clark - Piauí.

SEM LEGENDA

Dix-Huit Rosado - Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

Moura Andrade - Presidente
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olympio
Guido Mondim
João Parente (9)
Rui Palmeira

Comissão de Constituição e Justiça

PSD - Jefferson de Aguiar - Presidente
UDN - Milton Campos - Vice-Presidente
PSD - Sylvestre Péricles
PSD - Ruy Carneiro
PSD - Lobão da Silveira
UDN - Heribaldo Vieira
UDN - Afonso Arinos
UDN - Afrânio Lages
PTB - Lourival Fontes

PTB - Nogueira da Gama

PL - Aloisio de Carvalho (11)

SUPLENTE

PSD - 1 Ary Vianna
PSD - 2 Benedito Valladares
PSD - 3 Gaspar Velloso
PSD - 4 Menezes Pimentel
UDN - 1 João Villasboas
UDN - 2 Daniel Krieger
UDN - 3 Sérgio Marinho
UDN - 4 Lopes da Costa
PTB - 1 Barros Carvalho
PTB - 2 Lima Teixeira
PL - 1 Mem de Sá

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

PSD - Gaspar Velloso - Presidente
PTB - Fausto Cabral - Vice-Presidente
UDN - Sérgio Marinho
UDN - Fernandes Távora
UDN - Del Caro
UDN - João Arruda
PSD - Aloisio de Carvalho
PTB - Nogueira da Gama (9)
PSD - Paulo Fender

SUPLENTE

PSD - 1 Eugênio Barros
PSD - 2 Sebastião Archer
PSD - 3 Aloisio de Carvalho
UDN - 2 Ovidio Teixeira
UDN - 1 Irineu Bornhausen
UDN - 3 Zacarias Assumpção
UDN - 4 Sérgio Marinho
PTB - 1 Lima Teixeira
PTB - 2 Saulo Ramos

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura

PTB - Nelson Maculan - Presidente
PSD - Eugênio Barros - Vice-Presidente
PSD - Aloisio de Carvalho
PSD - Paulo Fernandes
UDN - Lopes da Costa
UDN - Ovidio Teixeira
PTB - Fausto Cabral (7)

SUPLENTE

PSD - Pedro Ludovico
PSD - Jefferson de Aguiar
PSD - Sebastião Archer
UDN - Del Caro
UDN - Irineu Bornhausen
PTB - Calado de Castro
PTB - Lima Teixeira

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas

Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Educação e Cultura

PSD - Menezes Pimentel - Presidente
PL - Mem de Sá - Vice-Presidente
PSD - Jarbas Maranhão
PTB - Saulo Ramos
PTB - Arlindo Rodrigues
UDN - Reginado Fernandes
UDN - Padre Calazans

SUPLENTE

PSD - Lobão da Silveira
PSD - Aloisio de Carvalho
UDN - Lino de Matos (do PTN)
PTB - Calado de Castro
PTB - Lima Teixeira
PL - Aloisio de Carvalho

Reuniões às quartas-feiras, às 16,00 horas — Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.

Comissão de Finanças

UDN - Daniel Krieger - Presidente
PSD - Ary Vianna - Vice-Presidente
PSD - Eugênio Barros
PSD - Paulo Coelho
PSD - Gaspar Velloso
PSD - Lobão da Silveira
PSD - Victorino Freire
UDN - Irineu Bornhausen
UDN - Fernandes Távora
PTN - Lino de Matos
UDN - Lopes da Costa
PTB - Nogueira da Gama
PTB - Barros Carvalho
PTB - Saulo Ramos
PL - Dix-Huit Rosado
PL - Mem de Sá (17)

SUPLENTE

PSD - Silvestre Péricles
PSD - Ruy Carneiro
PSD - Jorbas Maranhão
PSD - Menezes Pimentel
PSD - Pedro Ludovico
PSD - Filinto Müller
UDN - Coimbra Bueno
UDN - Zacharias de Assumpção
UDN - João Arruda
UDN - Milton Campos
UDN - João Villasboas
UDN - Del Caro
PTB - Fausto Cabral
PTB - Vivaldo Lima
PTB - Arlindo Rodrigues
PTB - Calado de Castro
PTB - Lima Teixeira
PL - Aloisio de Carvalho

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas

Secretário: Renato de Almeida Chentont.

tor PL-3 solicitando auxílio doença e pagamento das "Diárias de Brasília no período de 29 de julho de 1961 a 22 de agosto de 1962;

tor PL-3 solicitando auxílio doença e pagamento das "Diárias de Brasília no período de 29 de julho de 1961 a 22 de agosto de 1962;

Requerimento nº 490-62 de Maria Judith Rodrigues, Oficial Arquivologista, PL-3, pedindo andamento de solicitação constante de requerimento nº 206-62:

Requerimento nº 351-61, de Heródio Del Giudice, Eletricista, PL-7, solicitando apostila de seu título no símbolo PL-6.

Ao Sr. 1º Suplente

Ofício do Serviço de Biometria do Ministério da Saúde comunicando que Erzila Luiza de Souza Mendonça, Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro Anexo, necessita de mais de 60 dias de licença para tratamento de saúde.

Ao Sr. 2º Suplente

Tomada de preços para aquisição de medicamentos:

Tomada de preços para compra de estantes de aço;

Instalação de equipamento de áudio na sala da Comissão de Relações Exteriores, solicitada pelo seu Presidente.

Aquisição de material para o Serviço Médico.

Ao Sr. 3º Suplente

Requerimentos ns. 341, 549, 350, 357, 394 e 398, de 1962, respectivamente, de Agenor Gomes Cardoso, Hêlio das Chagas Quirino, Delmiro Saldanha Ramalho, Prudêncio Serra Rodrigues, Silmário Rodrigues e Manoel Porfírio Bezerra, todos servidores "Pro-Labore", solicitando melhoria de salário.

**A Comissão de Classificação
de Cargos**

Requerimento nº 325-62, de Ernandi de Alcântara Oliveira, Lavador de Automóvel, solicitando revisão do enquadramento de seu cargo.

Proseguindo nos seus trabalhos, a Comissão indefere recurso interposto pelo Motorista Auxiliar, Nilo Gonçalves Martins, contra a organização da lista triplíce, organizada pela Comissão de Promoções, para preenchimento da vaga aberta com a aposentadoria de José Lopes do Amorim.

Em seguida, promove, por merecimento, ao símbolo PL-9, o Motorista Nelson Gonçalves Ribeiro.

São deferidos os requerimentos de Nestor Gomes dos Santos, "pro-labore", solicitando sua readmissão, visto suas faltas terem sido decorrentes de licença para tratamento de saúde; e de Lúcio Machado Tosta, Inspetor de Segurança, solicitando abono de falta que lhe foi atribuído, quando se achava em serviço, dirigindo a Kombi do seu serviço.

A Comissão autoriza a aquisição de 40 caixas de Stencil para a máquina de reprodução eletrônica "Gestefax"; e de 10 escovas completas e 10 sem garra para as enceradeiras LM.

De acordo com o parecer do Sr. 3º Suplente, é deferido o Requerimento nº 150-62, no qual Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator, solicita pagamento de diárias que lhe foram descontadas, referentes à convocação extraordinária do Congresso Nacional em 1961.

A seguir, são indeferidos os seguintes requerimentos:

Nº 461-62, de Orlando Pinto de Souza, Ajudante de Porteiro, solicitando contagem em dôbro do tempo de serviços prestado durante a guerra; e

Nº 509-62, de Cláudio dos Santos, Auxiliar de Portaria, solicitando atono de faltas por motivo de doença em pessoa de sua família.

E' mandada arquivar, em face de suas conclusões, a sindicância instau-

rada contra o Motorista Antônio José Vianna, em virtude de queixa apresentada pelo Inspetor de Polícia Arivaldo Leonis Bastos.

Em relação ao Requerimento nº 473-62, no qual Rosa Batista Miranda, Oficial Legislativo, solicita-lhe seja paga diferença de gratificação adicional, determina a Comissão aguardar a abertura do crédito já pedido e em tramitação na Câmara dos Deputados.

Por fim, a Comissão tomando conhecimento do inquérito realizado pela Comissão Parlamentar, criada pela Resolução nº 11, do corrente ano, envia ao Plenário Projeto de Resolução, consubstanciando as medidas por ela sugeridas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando cu. Evandro Mello, Diretor-Geral e Secretário da Comissão a presente ata.

Comissão de Legislação Social

10ª REUNÃO, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1962

As 16.00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, presentes os Srs. Senadores Lopes da Costa, Heribaldo Vieira, Rivaldo Lima e Sebastião Archer, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer com motivo justificável os Srs. Senadores Lima Teixeira, Ruy Carneiro, Afonso Arinos, Lóvão da Silveira, Arlindo Rodrigues e Afrânio Lages.

Inicialmente o Sr. Senador Menezes Pimentel relata favoravelmente o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1962, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958, e dá outras providências.

Submetido a votação é o parecer aprovado unanimemente.

A seguir, usa de palavra o Sr. Senador Lopes da Costa, emite parecer pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1962, que amplia a Jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Sem restrições é o parecer aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a sessão, lavrando cu. Cid Brügger, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 155ª SESSÃO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1962

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E NOVAES FILHO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Martins Junior — Sebastião Archer — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dirceu Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Otávio Teixeira — Aloysio de Carvalho — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Milton Campos — Frederico Nunes — Filinto Müller — Lopes da Costa — Gasspar Velloso — Nelson Maculan — Guido Mondin (23)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicações que não ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 31 de outubro de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Congresso Nacional que visitará a Alemanha a convite do Parlamento Alemão.

Atenciosas saudações. — Afrânio Lages.

Em 31 de outubro de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Congresso Nacional que visitará a Alemanha a convite do Parlamento Alemão.

Atenciosas saudações. — Fausto Cabral.

Em 31 de outubro de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Congresso Nacional que visitará a Alemanha a convite do Parlamento Alemão.

Atenciosas saudações.

Em 31 de outubro de 1962

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da Delegação do Congresso Nacional que visitará a Alemanha a convite do Parlamento Alemão.

Atenciosas saudações. — Gaspar Velloso.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica ciente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 668, de 1962

Requeremos que o Senado não realize sessões nem haja expediente na Casa, nos dias 1 e 2 de novembro próximo.

Justificação

É tradição do Senado não realizar sessões nos dias consagrados a Todos os Santos e a Finados. Dependendo, porém, do plenário, formalizar essa decisão, apresentamos o presente requerimento na segurança de que será atendido.

Sala das sessões em 31 de outubro de 1962. — Guido Mondin e Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário não haver sessão no Senado nos dias 1º e 2 de novembro:

Sobre a mesa, requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

Requerimento nº 669, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando informar se tem conhecimento da evasão clandestina de porraça, peles de animais silvestres, couros de jacaré, baba-córva, macaca, juba, cacau, tec., para o exterior, notadamente na zona do rio Solimões, fronteira com o Peru e Colômbia, causando acentuados prejuízos financeiros para o Estado do Amazonas e notadamente a União, pela criminosa negligência das poucas autoridades federais localizadas em Capaceté, caso contrário, indico o Sr. Ex. que as providências tomadas na salvaguarda financeira do Estado do Amazonas e obrigatoriamente da União.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1962. — Paulo Coelho.

Requerimento nº 670, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Ministro da Aeronáutica solicitando informar sobre o andamento e término do campo de pouso que se pretende instalar no Município de Humaitá, sabida a entrega da competente verba à CAMARA, nos termos da informação anterior oriunda daquele Ministério.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Paulo Coelho.

Requerimento nº 671, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Sr. Ministro da Aeronáutica, solicitando seja autorizada escala de aviões da Panair nos Municípios de Nova Olinda do Norte — rio Madeira, Uruará — Parará da Uruará, Tumaniqua — rio Solimões, Capitão — rio Jutai, bem como em outros Municípios, sabido que aquelas populações, também brasileiros, não podem permanecer na situação de abandono em que se encontram, sem o conforto de transporte aéreo concedido a outras localidades.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1962 — Paulo Coelho.

Requerimento nº 672, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Ministro da Aeronáutica, solicitando informar qual a solução dada aos apêlos que a Sua Excelência formulei sobre:

a) duas ou três escalas alternadas por semana nas cidades de Humaitá, Manicoré, Novo Atipuará, Borba e Nova Olinda do Norte, no rio Madeira e dentro do percurso Manaus-Pôrto Velho;

b) permissão para que outras empresas aéreas entrem na linha, escala ou percurso Manaus-Brasília-Manaus, extinguindo-se o privilégio atualmente concedido a determinadas companhias, com acentuado prejuízo para os habitantes daquela região que se vêem obrigados na maioria das vezes sem o conforto desfrutado por outras regiões, servidas de Caravelles, etc., assegurando aos passageiros o livre direito de escolha ou de estabelecer preferências, asseguradas a todos os brasileiros, sem distinção de Estado.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Paulo Coelho.

Requerimento nº 673, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se oficie aos Senhores Presidentes da República, Primeiro Ministro e Ministro da Viação e Obras Públicas, soli-

citando a nomeação de Comissão de Inquérito no Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Fôrto do Pará, a fim de apurar:

a) causas de ser servido o caudaloso rio Solimões no Estado do Amazonas, apenas com um navio de dois em dois meses, quando aquela população, também brasileira carece de no mínimo de escala de dois ou três navios em cada mês;

b) os motivos da comprovada negligência e consequentemente da falta de soluções para cerca de quatrocentos requerimentos de servidores daquela autarquia, versando sobre:

- 1 — efetividade;
- 2 — insalubridade;
- 3 — quinquênio;

4 — reclassificações, preferindo assim direito líquido e certo dos interessados, gerando descontentamentos e consequente desprestígio das autoridades constituídas;

c) se o montante arrecadado vem sendo rigorosamente aplicado, como prescreve o Código de Contabilidade Pública;

d) as causas de aquela Autarquia praticar crimes previstos em lei, quando a longos anos vem explorando trabalhadores braçais em turmas de conservação, processando o respectivo pagamento de salários em folha sem processar o desconto obrigatório para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, consequentemente agravando na miséria centenas daqueles operários e famílias, porque sem a menor assistência ou previdência social no presente e no futuro;

e) o motivo gerador da completa desorganização daquela Autarquia, em todos os setores, sabido que o atual estado de coisas vem causando acentuadas e danosas prejuízos à Amazônia e acentuadamente a funcionários e União, no que tange a parte financeira;

f) a razão da não escala de navios daquela Autarquia em vários municípios recém criados sabida e conhecida a finalidade daqueles Serviços e que consiste em servir a coletividade em geral e assim não vem procedendo;

g) qual a decisão final da Comissão de Sindicância designada pelo ex-Presidente da República, sabido que o silêncio completo vem servindo de estímulo à renovação de fatos delituosos apurados e sem a competente punição dos responsáveis.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1962. — Paulo Coelho.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Martins Junior.

O SR. MARTINS JUNIOR:

(Lê o seguinte discurso) — Senhores Presidentes, Senhores Senadores, antes de devolver a cadeira que ocupo nesta Casa por algum tempo ao seu verdadeiro dono, o que ocorrerá nestes próximos dias, desejo fazer algumas apreciações do que a prática da vida me fez registrar ao longo de minha existência.

Quero abordar o divisionismo econômico que hoje é indelével, que não se pode mais recusar, e que transformou o Brasil em duas metades distintas e incomparáveis. O Brasil não é mais um só, são dois! e o verdadeiro é aquela imensidão verde de onde sou filho; onde ainda vivem índios nas selvas e estilizados; onde ainda guardamos com carinho e respeito a continuada colonização portuguesa, para nós até hoje marcante nos nossos destinos.

Quero referir-me à Amazônia, com os seus Estados e Territórios, com a sua porção territorial aproximando-se da metade de toda a área brasileira, mas que não possui senão dois e meio milhões de habitantes.

O Sr. Paulo Coelho — V. Exa. lembra-se de quando foi lança-

do a pedra fundamental? Do retorno do Presidente Getúlio Vargas ao poder em 1950-1951 e até hoje ficou naquela pedra fundamental. Nada de novo foi feito na terra de V. Exa.

O SR. MARTINS JUNIOR — Tenho, porém, a acrescentar, mais alguma coisa.

Ultimamente foi feita nova concorrência, e disponham os concorrentes de apenas 15 dias para apresentar suas propostas. A irregularidade foi tão gritante, que o Ministro da Viação mandou suspender esse novo crime que se queria perpetrar contra a Amazônia.

O nosso porto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de um dos melhores e mais bem aparelhados do Brasil, foi reduzido a galpões e ao caos de atracação, e pasmem todos — sem um único dos seus inúmeros guindastes funcionando.

O Sr. Paulo Coelho — Dou meu testemunho às palavras de V. Exa. Sabe, o nobre colega, que funcionei na agência do Loide Brasileiro e lutei contra as deficiências do porto em tendência a agravar-se a cada ano que se passa.

O SR. MARTINS JUNIOR — Obrigado a V. Exa.

Há, por lá, um guindaste movido a vapor que vez por outra mãos curiosas tiram para uma irregularidade de trabalhos. E outros pequenos que estão em serviço, não comportam trabalhar em embarcações de regular tonelagem. E a essas coisas, velhas e aboletas, quase imprestáveis, não se pode chamar de guindastes.

O Sr. Paulo Coelho — V. Exa. conhece minha terra? Conhece o seu porto? Daqui do Senado pronunciei dois ou três discursos chamando a atenção do Governo, formulando veementemente apêlos e o resultado é que nada foi feito. Parte do porto de Manaus sobressa e a tendência é de sobressa a outra parte, porque a incuria das autoridades assim querem e, dentro de pouco tempo, Manaus não terá mais porto. Protesta a Associação Comercial, protestam, vamos dizer, as classes conservadoras, formulando dramáticos apêlos de toda natureza, mas a tendência é extinguir-se o porto flutuante de Manaus, ou no desejo dos responsáveis voltar a ser o porto de lenha. Falar, formular apêlos e protestar, nada disso adianta. Estou ouvindo as palavras de V. Exa. adoto-as, ratifico-as porque conheço o problema, mas acho que V. Exa. está falando apenas para os Senhores Senadores, porque as autoridades que mandam e desmandam no país não tomam a menor providência no sentido de dar acolhida a protestos formulados pelos representantes do povo.

O SR. MARTINS JUNIOR — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Sebastião Archer — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MARTINS JUNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Sebastião Archer — O meu Estado, o Maranhão, vive os mesmos sofrimentos dos Estados do Pará e do Amazonas. O Ministério da Viação se propôs com tirar um porto na minha terra, há cem anos, e até hoje ainda não concluiu o serviço.

O Sr. Paulo Coelho — Permite V. Exa. que aparteie o nobre orador?

O SR. MARTINS JUNIOR — Pois não.

O Sr. Paulo Coelho — Há poucos meses quando era Ministro da Viação o eminente Deputado Virgílio Távora, S. Exa. enviou para São Luiz, uma comissão com a incumbência de terminar o porto de São Luiz. Por várias vezes passando pela terra de V. Exa., conversei com engenheiros daquele Ministério que me diziam que estavam ultimando os trabalhos e empregando todos os esforços para a concretização do sonho dourado da terra de V. Exa. que é a construção do porto; mas V. Exa. diz que até

hoje não terminaram. Naturalmente em igualdade de condições do porto de Fortaleza que vive, *per omnia seculata seculorum*...

O SR. MARTINS JUNIOR — Amém.

O Sr. Paulo Coelho — ... na esperança de vê-lo algum dia terminado.

O SR. MARTINS JUNIOR — Muito bem. O café é outro aspecto. Doloroso capítulo na história contemporânea da Amazônia. Bebemos hoje o pior café. Todo ele tem que ser semi-torrado, para evitar-se, ou pelo menos tentar evitar, o contrabando da rubiacea.

O SR. MARTINS JUNIOR — E o distribuidor no interior o recebe quase imprestável para o consumo. Até gostaria que o Presidente do I.B.C. que manda café semi-torrado, fôsse tomá-lo no interior de meu Estado. Mas acontece que esses homens que manobram o País, vivem no asfalto, são incapazes de compreender os sofrimentos dos homens residentes na Amazônia, somente lembrados, quando das eleições. Terminadas estas, a Amazônia fica completamente esquecida, a viver de promessas mirabolantes que lhe são feitas.

O SR. MARTINS JUNIOR — Muito obrigado a V. Exa.

... para as fazendas, para os seringaais esse uso absolutamente fora da tolerância do café já semi-torrado, vem se constituindo num verdadeiro desastre.

O Sr. Paulo Coelho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MARTINS JUNIOR — Com muita honra.

O Sr. Paulo Coelho — O eminente Senador Fernandes Távora, que por vários anos residiu no interior de meu Estado, sabe das grandes distâncias que separam Manaus dos altos Rios Juruá e não ignora que daí ao porto de Manaus gastam-se no percurso de dezoito a vinte dias. Invoço o testemunho do eminente colega para estas palavras, e S. Exa. dirá se o café, que sai de Manaus semi-torrado, pode alcançar o Rio Juruá, e suas localidades, em condições prestáveis para o consumo público.

O Sr. Fernandes Távora — No meu tempo não havia esse processo do café semi-torrado, de sorte que não posso dar meu testemunho, mas, é natural que ele chegue em péssimas condições a seu destino.

O Sr. Paulo Coelho — Gostaria que V. Exa., como médico, dissesse se o café pode chegar no alto Juruá em condições prestáveis para o consumo público.

O Sr. Fernandes Távora — Realmente, após tantos dias, devem ser péssimas as suas condições.

O SR. MARTINS JUNIOR — E são, mas temos que bebê-lo ainda que imprestável para o consumo. Esta é a verdade.

A questão de energia, é outra aberração. Nem se deve falar. O kilowatt residencial já passou para 14 cruzeiros. E' bem possível que seja o mais caro do Brasil. No entanto, temos possibilidades de força hidráulica nos rios Gurupy e Tocantins e até no Jary, na foz da de Santo Antônio, distantes numa média de apenas 250 quilômetros da capital do Pará. A força energética que se pode aproveitar do Gurupy, viria, de maneira significativa, atender às necessidades do norte maranhense e da Zona da Estrada de Ferro de Bragança, no Pará, beneficiando, ainda, Belém. Mas já se sabe que os anos de estudos do aproveitamento do Gurupy foram, bem ou mal, não me cabe julgar, desprezados pelos estudos que se estão fazendo das possibilidades do Tocantins e Araguaia. Vejamos se agora não passam as promessas

de simples falação dos candidatos à Presidência da República às vésperas das eleições.

Na ilha do Marajó existem cerca de 600 mil cabeças de gado vacum em regime criatório. Mas, em vez dessa quantidade poderíamos aumentar os rebanhos para 3 milhões de cabeças, dependendo para tanto que se faça, através do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, o nivelamento das águas.

O Sr. Paulo Coelho — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MARTINS JUNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Coelho — Na terra de V. Exa. existe uma Repartição do Ministério da Agricultura de Defesa Animal, no Amazonas nada existe em relação à Defesa Animal. Nada, absolutamente nada. O que existe vem da Ditadura.

E, à época da Ditadura, se esqueceram de colocar, no Amazonas, a defesa animal, que existe na terra de V. Exa., pelo grandioso trabalho de Magalhães Barata.

O SR. MARTINS JUNIOR —

(Lê)

No verão, temos pouca água; no inverno, água demais. No verão o gado morre atolado; e no inverno os bezerros não se criam. Não vai nenhum exagêro na afirmação de que se perdem anualmente milhares de cabeças de gado. O Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais é uma negação a mais neste País.

O Sr. Paulo Coelho — Também na minha terra e na de V. Exa. não funciona. É a calamidade por que passa o porto; os rios, igarapés e paranás repletos de árvores tombadas pela avalanche d'água, que ocasiona fenômeno de terras caídas, fechando rios, igarapés, paranás e igapós, quando V. Exa. sabe que o Congresso Nacional aprovou projeto, que se transformou em Lei, autorizando a construção de dois navios destocadores, que foram construídos, de cujo funcionamento não se tem conhecimento na Amazônia, sabendo-se, porém, existirem na terra de V. Exa. esses navios atirados aos barrancos, sem serrarias, porque vendidas, e desprovidos dos apetrechos que os constituíam...

O SR. MARTINS JUNIOR — Exato.

O Sr. Paulo Coelho — ... por interesse político de elementos ligados à terra de V. Exa.

O SR. MARTINS JUNIOR — Muito bem!

(Lê)

Não agora, que as verbas foram de tal forma reduzidas que mal dão para pagamento do pessoal. Em outras administrações tivemos verbas substanciais que dariam para fazer muita coisa, e no entanto, foram desviadas para fins ilícitos. Vim a saber, agora, que o Ministro da Fazenda havia autorizado o Banco do Brasil a entregar à SPVEA 3 bilhões e 6 milhões de cruzeiros para suas atividades gerais. Estamos assim de parabéns. Antes tarde do que nunca.

Mas, as verbas do Ministério da Agricultura foram quase todas suprimidas, as repartições vivem ali às moscas, com raras exceções, e por falta de recursos para trabalhar.

E pelo menos no que toca ao Pará, é isto o que ocorre, sem exagêro nenhum de minha parte.

Falei na SPVEA. Para este ano de 1962 estávamos com uma dotação estipulada para cerca de 8 bilhões de cruzeiros. O plano de economia nos levou logo 3 bilhões e 200 milhões, os 40 por cento do plano. Numa região onde falta tudo, não seria lícito es-

perar que se lhe cortasse ainda a dotação orçamentária.

O Sr. Paulo Coelho — Permite V. Exa. mais esta interrupção?

O SR. MARTINS JUNIOR — Com prazer.

O Sr. Paulo Coelho — Nessa parte ou nesse setor da SPVEA a terra de V. Exa. foi, de qualquer forma, beneficiada. Existe aquela fábrica de cimento, que é uma —suntuosidade, construída quase que pelo financiamento da SPVEA, além da energia elétrica à custa dos dinheiros dessa autarquia. Mas, no meu Estado, a SPVEA nada empregou que possibilitasse a sua passagem pelo Amazonas, ao passo que na terra de V. Exa. ainda existem essas grandiosas obras, financiadas pela SPVEA, revelando, de qualquer forma, que a SPVEA voltou suas vistas para a terra de Vossa Excelência certamente porque constituída de uma Bancada maior que a do meu desprezado Estado. O Amazonas é o maior Estado da Federação em tudo, já o disse aqui: é o maior território, em volume d'água e na miséria de sua gente, pelo completo abandono que lhe devota a União.

O SR. MARTINS JUNIOR — Muito bem!

(Lê)

O Sr. Paulo Coelho — Permite Vossa Excelência outro aparte?

O SR. MARTINS JUNIOR — Pois não.

O Sr. Paulo Coelho — Não entendo esses cortes a que V. Exa. alude nas arrecadações da exclusiva competência da SPVEA. A Constituição Federal assegura três por cento da receita tributária da União para a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Senhor Presidente do Conselho de Ministros, o Senhor Ministro da Fazenda ao fazerem cortes em verbas orçamentárias que não estão configuradas em preceitos rígidos da Constituição! Está certo, porém, que eles cortem recursos financeiros assegurados pela Constituição, à SPVEA, destinados à Amazônia e crime que se pratica, dos responsáveis por esses cortes, porque da renda tributária da União, três por cento obrigatoriamente, sem cortes, ou contêntes deviam ser automaticamente entregues à SPVEA. No entanto, cada ano que se passa, a União solapa da SPVEA bilhões de cruzeiros; e este ano, até o mês de setembro, a União entregou à SPVEA, apenas, dois por cento do que lhe cabia, provenientes das arrecadações do ano passado.

O SR. MARTINS JUNIOR — Vossa Excelência tem toda razão.

O Sr. Paulo Coelho — Se o Governo da União ou seus assessores agem desta maneira para com a SPVEA, o que os outros funcionários e particulares então não farão com esse exemplo, no que tange a aplicação indevida de recursos que não lhes pertencem.

O SR. MARTINS JUNIOR — As nossas fábricas de látex, uma já suspendeu a fabricação e as demais, exatamente 4, estão em vésperas de seguir o mesmo caminho. Falta a matéria-prima de flandre — que Volta Redonda se comprometeu fornecer.

Hoje em dia grande parte da nossa castanha, Brasil NUTS, já é exportada beneficiada, precisando de latas para a sua conservação. Mas independente disso precisamos dessa matéria-prima para o fabrico de tigelinhas com a qual se extrai o latex de borracha, e o transporte de querosene para o interior, visto que até hoje não dispomos de outra alternativa. Já estive com o Diretor da SUMOC, que prometeu minorar essa situação, permitindo a exportação da matéria-prima, o flandre.

E as coisas continuam e continuarão assim, haja vista que no orçamento da União para o ano de 1963 um dos Estados menos afortunados é o do Pará. Já cumpro o meu dever,

apresentando algumas emendas, para aquilo que considere mais urgente, inadiável. Como me demorarei muito pouco aqui, faço de cara um dos que honram com suas atenções o defensor das emendas que deixo no Orçamento para 1963. Já soube que a Câmara as torpedeará. Se assim o for, paciência.

O certo, Senhor Presidente, Senhores Senadores, é que o custo de vida está cada vez mais elevado, as principais utilidades rareiam, e quando encontradas, seus preços são quase a peso de ouro. Não há orçamento doméstico que dê certo, principalmente entre os humildes. Há a classe dos privilegiados — sim, os privilegiados, aqueles que percebem além do seu valor humano — que pouco se apercebe dessa derrocada, dessa liquidação dos que só sabem executar tarefas brutas e mal remuneradas. E volta-se a insistir, repito, na demagogia do salário-mínimo.

Dentro de poucos dias levaremos paineiros cheios de dinheiro para o mercado, já que este não mais caberá nos bolsos pelo volume da quantidade, e daí regressaremos com o paineiro à metade com as comprinhas, e carne, o feijão, as gorduras, misturadas profusamente e em pequenas quantidades. Quantidades homeopáticas.

O Sr. Paulo Coelho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MARTINS JUNIOR — Pois não.

O Sr. Paulo Coelho — Somos daqueles que pensam que a elevação do salário-mínimo é uma necessidade. Como V. Exa. não desconhece, ninguém honestamente poderá viver no Brasil com o salário de nove mil e poucos cruzeiros. Há imperiosa necessidade de aumento no salário-mínimo. Ao governo, porém, compete forçar a baixa do custo de vida, evitando aqueles crimes, aquelas e as orções a que me referi há pouco quanto ao Grupo SABA que compra o tambor de essência de pau rosa por Cr\$ 81.000,00 e o revende por Cr\$ 495.000,00 e o metro cúbico de madeira por um mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros, revendendo-o por cinquenta e três mil cruzeiros. Estes lucros excessivos é que devem ser evitados e exterminados, compelidos pelo governo o que baixaria o custo de vida. A verdade é que 9 mil e poucos cruzeiros não chegam para sustento de um cidadão no Brasil, porque a proporção que se anuncia o aumento do salário-mínimo, comerciantes inescrupulosos — e são a maioria no Brasil — despedem empolgados, como agora mesmo assisti na terra de V. Exa, quantidade enorme de copiaristas dispensados porque o salário-mínimo vai ser aumentado... Cabe, então, ao Governo combater a baixaria o custo da vida no Brasil, esses constantes aumentos de salário-mínimo porque, em decorrência do salário-mínimo virá o aumento para o funcionalismo, e, em conjunto com o do funcionalismo público da União, terá, forçosamente que aumentar os impostos.

O SR. MARTINS JUNIOR — Muito obrigado.

(Lendo). Talvez ainda possamos levar, por algum tempo, o dinheiro nos bolsos. Segundo acabo de ler nos periódicos, o Governo prepara-se para uma emissão nova, nos tipos de moedas até 100 cruzeiros e cédulas de até 10 mil cruzeiros. Inflação galopante, que consome todos os nossos valores de reservas. Insuportável para qualquer economia, desastrosa para as finanças do país. Inflação, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de emissões que podem ser até ditadas pelo telefone, já que não há qualquer meio de fiscalizá-las. Emissões aberrantes e muitas vezes incontroladas. Emissões que só deveriam ser feitas com anuência das duas casas do Con-

gresso Nacional em resolução única, prioritária e conjunta.

O Sr. Paulo Coelho — Não parece a V. Exa. que é melhor fique a responsabilidade com o Executivo?

O SR. MARTINS JUNIOR — Se o Executivo quisesse tomar essa responsabilidade.

O Sr. Paulo Coelho — É melhor fique essa responsabilidade só com o Executivo. Já que as emissões são indispensáveis, que fique a responsabilidade para o Executivo e não abranja os dois Poderes, Executivo e Legislativo.

O SR. MARTINS JUNIOR — (Lê) — Mas prosseguindo. Entendo que o Brasil precisa cuidar melhor dos seus filhos. Devemos inaugurar um nacionalismo autêntico, valorizando não apenas as nossas riquezas minerais, pastoris, agrícolas ou hidro-elétricas. Estamos precisando, e urgentemente, de valorizar as nossas riquezas humanas. Esses homens do interior que vivem no mais absoluto desprezo, a margem de qualquer medida administrativa. Não se lê da escolas, assistência médica; essas principalmente, já que seria luxo demais embora necessidade nacional levar as técnicas dos grandes centros para as diversas atividades dos nossos homens dos campos. O que se quer desse povo é transformá-lo em meros instrumentos de ambições desprotegidas de qualquer senso de humanidade. Precisamos evitar que os nossos caboclos produzam cerca de 10 quilos de fibras para poder comprar apenas um de carne seca, desse alimento pobre de qualquer substância vitamínica — que apenas serve para matar a fome. Essa, Senhor Presidente e Senhores Senadores, seria uma meta que o Senado deveria se impor cuidar e levar a frente. Realizar: A META-HOMEM.

Imaginem os meus nobres pares que em Belém, em plena capital da Amazônia voltou a grassar a malária nestes últimos meses, irreparável consequência da falta de verbas para o Departamento Nacional de Endemias Rurais. Em Belém, quem quiser dormir bem tem que ficar em baixo de mosquiteiros ou então está ameaçado de ser carregado pelos pernileiros. E por que isso?

O Sr. Paulo Coelho — Estranho esta afirmativa de V. Exa., porque o DNERU — pelo menos no meu Estado — nestes últimos meses deu a máxima assistência nesta parte medicamentosa. O que houve — segundo me parece — foi descaso da autoridade responsável pela Repartição Federal em Belém do Pará, por não haver solicitado esses medicamentos ao DNERU, no Rio de Janeiro, onde existem em abundância. Criminoso no caso, é o representante das Endemias Rurais na terra de V. Exa.

O SR. MARTINS JUNIOR — Muito obrigado a V. Exa.

(Lendo): Lá estão as nossas valas e as águas pluviais sem nenhum tratamento.

O Sr. Paulo Coelho — É exato.

Como se ainda vivessemos a espera de órgãos de saúde pública. E no interior a esse estado de lástima unta-se aqueles outros que já mencionei. E em que resultará esse desprezo em que vive a nossa gente do interior? Eles não mais se querem fixar em suas terras, não querem mais viver como párias dessa outra parte do Brasil. Esses, Senhor Presidente e Senhores Senadores, são os índios estilizados que referi no início do meu discurso.

O Sr. Paulo Coelho — O Governo da União traz os índios à civilização para atrair-los à morte; enquanto que civilizados morrem à míngua. Então, por que a União procura civilizar os nossos irmãos que vivem na floresta, sem que tenham conhecimento desses descabros que se passam no Brasil, notadamente no Pará e em toda a Região Amazônica?

O SR. MARTINS JUNIOR — Obrigado a V. Exa. (Lendo):

Mas, enquanto isso, temos o outro Brasil, a parte privilegiada nadando

em dinheiro, enquanto a outra vive mal, vive paupérrima e trabalhando unicamente para os primo-ricos. Se eu aqui continuasse, se eu aqui permanecesse, dedicaria o meu trabalho, em grande parte ao homem do campo, procurando proporcionar-lhe todas as facilidades, toda a assistência, para que ele ali se fixasse no seu trabalho e vivesse com os recursos indispensáveis para o bem-estar de toda a sua família.

Nos Estados Unidos da América do Norte as coisas foram quase assim. Uma parte do seu território era muito mais atrasada que a outra. O Governo, por intermédio de seus legisladores, pediu e conseguiu dar todas as facilidades a essa parte empobrecida, inclusive a isenção de todos os impostos federais. Em poucos anos todas essas regalias foram suspensas, pois o pedaço atrasado já superava desmedidamente o outro.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, há urgente necessidade de se olhar esses torrões com mais carinho, com mais brasilidade. E estou certo de que as providências haverá de vir, se o Senado aceitar a convocação que o mais humilde e transitório dos seus membros lhe fez. Trabalhem para que melhores dias sejam dados aos que labutam no campo; em fim, aos que vivem no interior do Brasil.

Satisfiz-me as declarações fornecidas ultimamente à imprensa pelo Sr. Ademar de Barros, Governador eleito desse grande Estado Bandeirante. Entre os assuntos mencionados, como programa do seu Governo, lá está a assistência ao norte e nordeste, ajudando-nos no muito que nos falta. Que essas benditas palavras venham a se tornar realidade. Na pessoa do seu Governador é o reconhecimento de São Paulo de que, sendo nós um de seus principais consumidores e também fornecedores de matéria-prima, nos vem retribuir como bons freguezes que somos.

Já está em tempo de os nossos dirigentes separarem política de administração. Já é tempo de saberem melhor escolher os seus auxiliares — pelo valor pessoal, técnico, de conhecimento de causa e não pelo sabor político.

O Sr. Paulo Coelho — Permite V. Exa. um último aparte?

O SR. MARTINS JUNIOR — Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Coelho — V. Exa. conhece as lutas que se verificaram, quando se pretendeu implantar, no Brasil, a abolição da escravidão. E exatamente o que se passa na Amazônia. Aqueles que aplaudiam a escravidão e eram contrários à abolição, deram tudo para que ela não fosse implantada no nosso País. E o que se verifica, no momento, na nossa Amazônia. Somos os escravos da parte sul do Brasil, e assim permaneceremos até que nossa bancada possa ter número suficiente para fazer frente à bancada do Sul, que manda e desmanda na nossa Pátria, sempre com prejuízos para a nossa região. V. Exa. mesmo se recorda de como se fez a SPVEA, de como se conseguiu os três por cento sobre a arrecadação tributária da região, abrangendo Estados que estão completamente fora da Região Amazônica. Entretanto esses Estados entram naqueles três por cento, por solicitação da nossa bancada, a fim de se conseguir maioria para a votação dos três por cento configurado na Constituição Federal.

O SR. MARTINS JUNIOR — Exatamente!

(Lendo): Como está não pode continuar. Já estamos com 402 anos de existência, idade mais que suficiente para termos juízo. Dá a quem doer, o certo é que a mãe Pátria está na obrigação de olhar, indistintamente pelos seus filhos. Todos somos iguais, e todos temos os mesmos direitos.

As minhas palavras são sinceras, são de um caboclo que não se viciou. Nasceu e criou nessa imensa Ama-

zônia, desejo ver a minha terra na senda do progresso a que tem direito, e com as mesmas vantagens e facilidades que são concedidas aos demais irmãos da Federação.

O Sr. Paulo Coelho — Desejo que V. Exa. junte meus aplausos às brilhantes palavras proferidas por V. Exa.

O SR. MARTINS JUNIOR — Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

(Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, de acordo com o artigo 163, parágrafo segundo, do Regimento Interno.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, nos termos do artigo 163, do Regimento, o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, entendo que não devo deixar passar sem comentário especial ou, para dizer melhor, sem uma homenagem sentida de todos nós, Senadores do Brasil, o grande acontecimento para o qual convergem, nesta hora, as atenções dos povos do Universo.

Acredito que todos com assento neste plenário têm a mentalidade formada à luz das grandes idéias do Cristianismo, de modo que para nós, corações é, em verdade, com o mais alto sentimento que acompanhemos o desenvolvimento do Concílio Ecumênico a estas horas reunido em Roma, por convocação e sob as vistas, bênçãos e orientação do Santo Padre João XXIII.

Falando a um plenário de homens tão ilustres, cultos e estudiosos, homens que investigam, que buscam dados, que lêem, que conhecem as causas do presente tão bem quanto as do passado, dispense-me de dizer o que têm sido os grandes Concílios convocados e realizados pela Igreja Católica. Se alguns tiveram fases de melancolia, de dificuldades, de debates intensos, outros registraram momentos de alegria, de bênçãos, de reencontro das idéias, de entendimentos, de antagonismos e sobretudo, do recebimento das bênçãos do Céu, para que se convertam os homens, como se têm convertido naquelas reuniões da mais alta, da mais meritória utilidade para todos. As resoluções dos Concílios Ecumênicos não interessam apenas, a alguns, mas a todos; não dizem respeito a uma nação, mas a todos os povos; não beneficiam somente a Igreja Católica, mas a todos os cristãos que discordam em pontos de vista religiosos; faculta o reencontro, o estreitamento de todos, para que entendam no reconhecimento da Onipotência do Deus para o qual todas as religiões se voltam com o mesmo sentido de respeito e com o mesmo anseio de esperança.

O Sr. Paulo Coelho — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Senhor Presidente, acredito que mesmo aos maiores inimigos da Igreja Católica, aos filósofos os mais brilhantes que desdenham das suas penas ou das suas palavras as acusações ou as trições as mais sérias à nossa Igreja, mesmo a esses não escapem as bênçãos da religião, cuja sede o Padre transferiu aos seus sucessores na Cidade Eterna. Deixar por que Roma se tornou a cidade que nenhuma outra, no mundo, tem podido exceder, por-

que é por excelência a sede da Fé, a cidade da História, o centro da Arte. Sr. Presidente, observadores de quase todas as religiões da terra, marcharam para o Vaticano. Penetraram na grandiosa Basílica de São Pedro e lá se encontram em sentido rigoroso de observação, atentos ao que se está passando no Conselho Ecumênico. Não se trata de uma reunião de homens; é um evento da humanidade. Sobre o sentido da Fé ali falaram, discutiram, amaram, discordaram os homens os mais habilitados da terra.

Dai por que, Sr. Presidente, o presidente da Igreja Católica, migrado seus irmãos, aqueles que a combatem, cresce sempre e, cada vez com maior vitalidade perante a humanidade. O seu trabalho, o seu esforço, tudo que se faz, é para a humanidade, buscando encaminhar os homens para Deus, renunciando a toda vaidade, ao egoísmo humano, à prepotência, ao benefício dos próprios homens.

Sr. Presidente, quem não estará, a esta hora, descobrindo os grandes resultados do Conselho Ecumênico, antes mesmo que sejam entregues ao mundo as magníficas lições que recolheu dos debates, dos estudos e, sobretudo, das suas meditações. Há pouco o mundo ameaçava incendiar-se, destruindo a humanidade. Mas, inesperadamente, as nuvens negras passaram e as nuvens brancas da Paz apareceram.

Sr. Presidente, esse milagre operou-se na hora em que a Igreja Católica, por todas as suas autoridades, eclesiásticas, ajoelhou-se em Roma, aos pés do Papa João XXIII buscando maior compreensão entre todos os cristãos, assim como os caminhos mais fáceis para que os homens se encontrassem até Deus, em benefício da humanidade.

Sr. Presidente, para nós, que temos fé, o acontecimento das horas que estamos vivendo não passou despercebido. Sentimos que para que a Paz voltasse a reinar sobre a terra, para que a ameaça da destruição se distanciasse a cada hora, das Nações, dos homens, muito há de ter concorrido aquele extraordinário e Santo encontro, o extraordinário e santo encontro que se está verificando, na Cidade Eterna.

Sr. Presidente, minhas palavras, as de um simples improvisado, são por demais humildes para descrever o esplendor do Conselho Ecumênico, sobretudo o seu alto sentido, sua grande concepção e extraordinário interesse que desperta em todos os povos da terra.

Minhas palavras, na sua singeleza, representarão a homenagem de um coração de católico desejoso de que da alta Tribuna do Senado do Brasil, uma voz, modesta embora, para reverenciar o grande Conselho Ecumênico, pedindo a Deus para que bênçãos sem fim faça descer sobre seus integrantes, que outro interesse não têm, nem outra preocupação, senão o de darem tudo de si mesmos em bem da religião, em bem dos homens, em bem da Humanidade. (Muito bem. Muito bem). (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente. Sobre a mesa projeto de resolução, que será lido pelo Sr. 1º Secretário:

E' lido o seguinte:

Projeto de Resolução nº 29, de 1962

Dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários do Senado que participaram de operações de guerra.

O Senado Federal resolve: Artº 1º Os funcionários da Secretaria do Senado Federal que partici-

param das operações de Guerra na Força Expedicionária na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil serão, ao aposentar-se, promovidos ao cargo imediatamente superior e perceberão integralmente os respectivos vencimentos.

Artº 2º Os funcionários, a que se refere o art. 1º, poderão requerer aposentadoria se contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

Artº 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a conceder aos funcionários da Secretaria, que participaram das operações de guerra, os benefícios que o Congresso Nacional atribuiu aos militares com a Lei nº 3.503, de 10 de junho de 1953.

Não seria justo que o Estado esquecesse os serviços que saíram desta Casa para as tropas, apenas dos outros Poderes.

Por esta razão é que a Comissão Diretoria submeteu ao exame do plenário o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1962. — Gilberto Marinho. — Nogueira Filho. — Gualberto Mendes. — Joaquim Parente. — Mathias Olympio.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.503 — DE 10 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Atlântica Sul.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários federais e os empregados autárquicos da União que participaram de operações de Guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil (Velado) serão, ao aposentar-se, promovidos ao cargo imediatamente superior, se existir tal categoria no seu quadro, e perceberão integralmente os respectivos vencimentos.

Art. 2º Os funcionários e empregados, a que se refere o art. 1º, poderão requerer aposentadoria se contarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Cuiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 de setembro), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça:

nº 544-82, contrário à emenda de Plenário (nº 3); da Comissão de Legislação Social:

nº 382-61, favorável ao projeto e à emenda nº 1-CCJ;

nº 55-62, contrário à emenda de Plenário.

da Comissão de Serviço Público Civil:

nº 633-21, favorável ao substitutivo e contrário à emenda nº 1-CCJ;

Art. 1º — contrário à emenda de Plenário;

da Comissão de Finanças:

nº 322-61, oferecendo substitutivo;

Art. 1º — contrário à emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

A lista do presente projeto e o parecer da Comissão de Serviço Público Civil, nº 633-21, favorável ao substitutivo e contrário à emenda nº 1-CCJ, foram lidos, portanto, a lista do projeto e o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

Discurso, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 1953, de autoria do Sr. Senador Vitorino Lima, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1953, que dispõe sobre a aposentadoria do aeronauta e das outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 668, de 1962, aprovado na sessão de 28 de maio em curso), revogando as Comissões

de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Tem a palavra o nobre Senador Nogueira da Gama, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Lê o seguinte parecer)

O Projeto de Lei nº 38, de 1962, apresentado pelo nobre Senador Vitorino Lima, altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1953, que dispõe sobre a aposentadoria dos aeronautas.

2. O artigo 1º do projeto dá nova redação aos arts. 4º e 7º da citada Lei nº 3.501, de 1953, e o artigo 2º determina a aplicação dos preceitos da Lei Orgânica da Previdência Social nº 3.207, de 1950, ao regime da aposentadoria dos aeronautas, salvo quanto ao disposto de maneira especial na proposta.

3. Em sua justificativa ao projeto, o nobre autor esclareceu que a Lei nº 3.501, de 1953, teve por finalidade estabelecer novas regras para a aposentadoria dos aeronautas, face à constatação de que o desgaste físico do profissional da aeronáutica civil o aniquilava mais rapidamente da incapacidade.

Afirmou, ainda, que "o exercício efetivo da medida legal, todavia, no decurso de três anos, vem demonstrando e comprovando imperfeições e distorções cuja continuidade ou permanência terminará por torná-las ineficazes, senão perniciosas", sendo, portanto, necessário e indispensável dar-se nova redação aos arts. 4º e 7º atualizando o seu texto de maneira compatível com as reais necessidades da classe.

4. O mérito da matéria será devidamente examinado pela Ilustrada Comissão de Legislação Social, que melhor dirá a respeito.

5. A proposição encontra-se redigida de boa técnica legislativa e em concordância com o disposto no art. 157 da Constituição, nada havendo, do ponto de vista jurídico-constitucional, que lhe possa ser oposto.

6. Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

O parecer prolatado pelo nobre Senador Nogueira da Gama, opina favoravelmente pela constitucionalidade do projeto.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de parecer da Comissão de Legislação Social.

E' lido o seguinte:

Parecer nº 633, de 1962

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1962, que altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1953, que dispõe sobre a aposentadoria dos aeronautas.

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

O presente projeto, de autoria do nobre Senador Vitorino Lima, altera disposições da Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1953, que dispõe sobre a aposentadoria dos aeronautas, e dá outras providências.

O autor do projeto, o nobre Senador Vitorino Lima, em seu discurso, de 1953, veio estabelecer novas regras para a aposentadoria dos aeronautas, dentro do âmbito da previdência social brasileira, dando-lhes o tratamento especial a que elas tinham e o mereciam, face ao seu rápido desgaste físico. A preocupação da capacidade física desses profissionais, além disso, "correspondia também ao amparo público, cujas vidas são entregues a pericia e eficiência funcionais dessas servidores, autênticos ibicóndagos e entusiastas de sua profissão perigosa, exposta a riscos permanentes, traiçoeiros e imprevisíveis".

Entretanto, afirma o autor, a prática demonstrou a necessidade de se alterar alguns dispositivos da citada Lei nº 3.501, de 1953, por serem imperfeitos, o que urge corrigir porque:

"... sendo um dos objetivos da lei a renovação constante dos quadros dos ativos na profissão do aeronauta a pouca sedução do seu afastamento para a aposentadoria, resultaria no esforço que o aeronauta faria para permanecer em atividade, mesmo além do limite da idade fixada e com sacrifício da sua capacidade. A ocorrência de tal fato, sem dúvida, conflita com o objetivo do legislador.

A rigidez da fixação de alguns artigos e seus parágrafos da Lei nº 3.501, de 1953, que agora se propõe alterar, é a razão fundamental desta desigualdade. Consta, ela, sobretudo, com a flexibilidade que o legislador concedeu a outras classes de inativos, como é o caso da revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União e dos autárquicos e das entidades para-estatais pela Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955".

3. Realmente, assiste razão ao nobre autor do projeto. Os textos das leis não podem permanecer intocáveis ou inalteráveis face à realidade social, face à demonstração de que a sua aplicação prática tem sido contrária aos interesses de toda uma classe de profissionais.

Os aeronautas, indiscutivelmente, dada a natureza do seu trabalho, merecem tratamento legislativo especial, conforme, aliás, tem sido concedido a diversas outras categorias de profissionais. O seu trabalho específico pede, ou melhor, exige plena e total capacidade física, uma vez que eles não só devem ter o cuidado com as suas próprias vidas, como, têm, ainda, a responsabilidade das diversas outras vidas que são confiadas à sua pericia e capacidade.

Desta forma, por assim exigir o interesse público, os aeronautas devem ser mantidos e regidos por um regime especialíssimo de aposentadoria.

4. Do estudo atendo da nova redação proposta para os arts. 4º e 7º da Lei nº 3.501, de 1953, e do seu confronto com os diversos textos legais específicos, vigentes, e especialmente com a Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.207, de 1950), verifica-se não haver qualquer absurdo ou medida in-

compatível com o espírito e o intuito da legislação previdenciária brasileira. As disposições alteradas podem mesmo ser consideradas, além de justas, corretas, dentro do estilo e tipo de toda a legislação das aeronautas.

A denominação contida no artigo 2º do projeto é, também, correta: em vez de a aplicação dos prazos da Lei nº 3.257, de 1933 (Lei Orgânica da Previdência Social) ao regime de aposentadoria dos aeronautas, algo que não é a proposta proposta de modo especial.

Um fato que é exposto e por entendermos que o projeto encerra alterações justas, que virão proporcionar um maior bem-estar social e segurança a toda uma categoria de profissionais, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1962. — *Menezes Pimentel, Relator e Presidente — Vivaldo Lima — Sérgio Archer — Heibaldo V. — e L. da Costa.*

O SR. PRESIDENTE:

O Párcer (a Comissão de Legislação Social e favorável à proposição. Sobre a mesa emenda, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Inclua-se:

Art. Os parágrafos 1º e 2º da Lei número 3.501, de 21 de dezembro de 1958, passam a ter a seguinte redação:

“§ 1º. Denomina-se salário de contribuição do aeronauta a remuneração efetivamente percebida, durante o mês, nela integrada todas as importâncias recebidas, a qualquer título, em pagamento dos serviços prestados, limitada a 17 (dezesete) vezes o salário mínimo de maior valor vigente no país.

§ 2º. O provento de aposentadoria do aeronauta terá por base o salário de contribuição, não podendo ser inferior ao salário mínimo de maior valor vigente no país, nem superior a 17 (dezesete) vezes o valor do referido salário, feitas as revisões de proventos em decorrência desta lei ou de alterações legais posteriores que aumentem o valor do salário mínimo vigente.

§ 3º. Correndo a hipótese prevista no parágrafo segundo, *in fine*, os proventos que estiverem sendo pagos aos aposentados serão atualizados, a fim de que o coeficiente percentual do valor do provento seja mantido na mesma proporção do em que o aeronauta fez jus na data da sua aposentadoria.”

Justificação

A presente lei visa a aglutinar, resumir e aclarar textos de disposições atinentes ao assunto de que trata. E' mais de justiça que impede designação no atendimento de iguais direitos da categoria aposentados.

O maior salário mínimo tomado como termo de referência representa medida equitativa. Vê-se, pois, que a providência em causa visa a emendar corrigir e tornar certo o cômputo de provento de aposentadoria de aeronauta. E, consequentemente, uma simples reparação, estudada nos competentes órgãos do Sindicato Nacional dos Aeronautas, a fim de solucionar, com justiça, questão de lícito interesse da classe que representa. A sua adoção não importa em ônus para os cofres da “Previdência Social”. O custeio dos módicos aumentos do valor dos proventos correrá por conta de cerca de um bilhão e meio de cruzeiros depositados no Branco do Brasil, provenientes da cobrança da taxa especial criada para custear os encargos financeiros consequentes à execução da Lei nº 3.501 de 1958 — (Seguro especial do aeronauta), cobrança que incide sobre as tarifas aéreas, re-

colhida pela empregadora e depositada, mensalmente, no Branco do Brasil, a crédito da instituição de previdência social a que cabem os encargos da instituição do aeronauta. (Lei número 3.501, art. 9º) Além desta taxa que é de 2% há a considerar-se a taxa de 8% sobre a remuneração recebida, taxa que é paga por todos os contribuintes previstos na Lei nº 3.807 — de 1930.

A taxa de 2% foi calculada sobre as tarifas aéreas de 1953. Mas essas tarifas aumentaram, suficientemente como se demonstra a seguir:

Valor empírico da tarifa em 1958 — Cr\$ 109,65;

7 de janeiro de 1959 aumentou 12% ou mais 12,00 — Cr\$ 122,65;

23 de janeiro de 1960 aumentou 10% ou mais 11,20 — Cr\$ 133,85;

5 de dezembro de 1960 aumentou 10% ou mais 12,30 — Cr\$ 146,15;

22 de dezembro de 1960 aumentou 15% ou mais 20,32 — Cr\$ 166,47;

10 de maio de 1961 aumentou 30% ou mais 43,75 — Cr\$ 210,22;

11 de junho de 1962 aumentou 20% ou mais 40,51 — Cr\$ 250,73;

1º de outubro de 1962 aumentou 20% ou mais 48,02 — Cr\$ 300,75.

Aumento das tarifas aéreas de Janeiro de 1959 a outubro de 1962 — igual a 191,72%.

Isso mostra a impressionante que da vertiginosa sofrida pelo valor do cruzeiro em apenas 4 anos e torna claro que o precário valor, por exemplo, do provento da aposentadoria de um aeronauta que tinha sido aposentado há quatro anos passados está também desajustada, impressionantemente, em relação ao seu precaríssimo valor aquisitivo atual.

O que acima está dito mostra suficientemente que é indispensável e imperiosa a necessidade de adotar-se a providência proposta.

Assim, pelas razões expostas, somos levados a admitir, as disposições do projeto, dessa sugestão, que visa a reparar injustiça que se vem praticando, em prejuízo dos aeronautas já aposentados.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1962. — *Vivaldo Lima.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

A matéria sai da Ordem do Dia, a fim de que as Comissões Técnicas se pronunciem sobre a emenda.

Discussão, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1962, de autoria do Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências (em regime de urgência de acordo com disposto no art. 33 da 1ª Lei Complementar do Ato Adicional tendo Pareceres (ns 587 a 588, de 1962), das Comissões; — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; — da Comissão Especial, pelo arquivamento.

Em discussão.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, consulto V. Exª sobre se as Comissões já se manifestaram a respeito desta proposição, pois não constam do Avulso os pareceres dos órgãos técnicos.

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres são os de números 587 e 588, de 1962, respectivamente das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e da Especial, pelo arquivamento.

Talvez o avulso em poder de V. Exª esteja incompleto. A Mesa fará che-

gar às mãos de V. Exª os referidos pareceres.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1962.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Sem leitura do orador) — Senhor Presidente, consulto a V. Exª e ao Senado que somente agora estou tomando contato com esse projeto. Não me foi possível sequer fazer a leitura dos pareceres, que agora chegam às minhas mãos, pedidos pelas Comissões que examinaram a matéria.

O que se verifica desde logo e que o projeto não se apresenta em condições de ser aprovado, pois virá a revogar a Lei nº 11, de 11 de outubro de 1962, que cria a Superintendência de Política Agrária e dá outras providências, lei esta baseada em virtude da delegação contida no Decreto Legislativo nº 11, de 1962.

Pelo art. 7º, inciso XII, do Decreto Legislativo nº 11, que concedeu a delegação a que acabo de aludir, o Poder Executivo estava habilitado a baixar a lei criando a Superintendência para a Reforma Agrária.

Diz o inciso XII:

Para maior eficiência dos trabalhos a serem realizados, de acordo com a presente lei, poderá ser reorganizado o Ministério da Agricultura, no todo ou em parte, extinguindo, criando ou unindo órgãos e transferindo atribuições de uns e outros.

Baseado nesse dispositivo, o Poder Executivo baixou a lei delegada, cuja revogação o nobre Senador Afrânio Lages pretende obter com o Projeto de Lei nº 21, ora em discussão.

A Lei que cria a Superintendência de Política Agrária, em seu art. 1º estabelece:

Art. 1º. O Serviço Social Rural, o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Conselho Nacional de Reforma Agrária e o Estabelecimento Rural de Tapajós passam a constituir a Superintendência de Política Agrária (SUPRA), entidade de natureza autárquica, instituída por esta lei, com sede no Distrito Federal, subordinada ao Ministério da Agricultura.

Em princípio, Sr. Presidente, podem surgir reparos quanto à extinção ou absorção, pelo novo órgão, do Serviço Social Rural e, especialmente, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

Examinando-se, porém, o assunto mais profundamente, a conclusão é que se há de extirpar é de que o Governo considerou necessário entrecortar ou reunir, numa entidade só, todos os setores que cuidam de matérias pertinentes com a organização agrária do País.

O Serviço Social Rural que, na realidade, ainda não se havia implantado definitivamente no “hinterland” brasileiro, que ainda não estava prestando serviços para os quais fora criado, é absorvido pelo novo órgão, cujas atribuições, por certo, irão suprir as que ele deixou de fazer.

Há longos anos, lutamos, no Brasil, pela organização agrária. A reforma agrária tem sido pregada e defendida em todos os recantos do nosso território e através de todos os veículos do pensamento, dos órgãos de classe, na imprensa, nos Sindicatos, na Câmara dos Deputados, neste Senado e nas Assembleias Legislativas. Há alguns anos, Sr. Presidente, aqueles que primeiro falaram, em nosso país, da reforma agrária eram considerados agitadores, sendo mesmo extremistas. Os que assim procediam, ins-

pirados pelo desejo patriótico de ver este País organizado na sua infraestrutura agrícola, foram considerados agitadores, propugnadores de ideias então tidas como revolucionárias.

Graças a Deus, porém, que as discussões realizadas, os debates travados, os choques de ideias e de correntes, permitiram que o assunto se esclarecesse convenientemente e, hoje, quem preza, com mais ardor e mais entusiasmo, em nosso País, a necessidade de se fazer a reforma agrária são pessoas acima de toda e qualquer suspeita no que se refere à sua idoneidade, no que diz respeito à sua filosofia política — são os Bispos da cristianidade, a Igreja Católica Apostólica Romana; são os eusários dos Evangelhos que em nosso País hoje pregam, em manifestos, em manifestos e em livros que já circulam nos montes das montanhas, a necessidade imperiosa de se implantar no Brasil a reforma agrária.

Pode ser, Sr. Presidente, que alguns espíritos mais propensos ao conservantismo das ideias ainda relutem em aceitar a reforma agrária como uma imposição necessária ao desenvolvimento econômico desta grande Nação, pode ser que isto aconteça, acredito mesmo que algumas figuras que se consideram colocadas naquela posição hoje chamada de direitismo, ainda apregõem que a reforma agrária só é defendida pelos que estão no outro lado ou no chamado esquerdismo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — Acredito que neste País não haverá alguém de bom senso que não pinte a reforma agrária. Apenas há de se considerar que a reforma agrária, como se quer fazer no momento, é absolutamente inexequível. Faça-se uma reforma brandamente, calmamente, de acordo com as possibilidades do País e ninguém a ela se oporá, porque a agricultura do Brasil é a mais rica do Mundo, é preciso modificá-la, entretanto, para fazê-la é preciso haver dinheiro e o Brasil não o possui.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao aparte de V. Exª, que faz observações muito oportunas.

Sr. Presidente, a despeito da verdade que todos hoje reconhecem ainda há os que apregõem, como dizia há pouco, que a reforma agrária constitui pomo de agitação, motivo ao qual ainda se agarram os chamados esquerdistas.

Isto precisa ser suficientemente esclarecido. Não é possível que num País cheio de necessidades como o nosso, as discussões ainda continuem neste terreno improdutivo, acadêmico e estéril em que se procura apenas dividir, separar, dissociar, criando um clima para debates que não têm oportunidade.

sentido que muitos apregõem, numa reforma agrária através da qual o Estado não quer ficar dono da terra, como no regime comunista, mas deseja entregá-la às mãos hábeis daqueles que se apresentam em condições de explorá-la convenientemente, contribuindo para que ela realize o seu destino histórico, que é o de ser explorada e de produzir para a coletividade, para o bem de todos, não apenas para o bem estar de seu proprietário.

Assim, Senhor Presidente, não deve haver mais receios em nossa terra na implantação da reforma agrária tão desejada. Ela há de surgir, por certo, dentro das linhas econômicas, cristãs e humanas em que o Brasil a admite e em que todos nós a defendemos — uma reforma em condições de propiciar terra aqueles que se acharem aptos a explorá-la, não para a sua felicidade ou o seu

bem estar individual apenas, mas para o bem estar da sociedade.

Senhor Presidente, o nobre Senador Fernandes Távora, no aparte que ainda há pouco proferiu, honrando as modestas palavras que estou enunciando, teve ensejo de focalizar um aspecto importante do problema. Não se pode, de fato, cuidar de uma reforma agrária no Brasil sem primeiro aplicar ou usar os instrumentos indispensáveis à sua implantação.

O saudoso Presidente Getúlio Vargas, com seu gênio político, tomou as primeiras e indispensáveis providências com esse objetivo, visando alcançar essa finalidade. Foi assim que ele criou, primeiramente, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial no Banco do Brasil e, mais tarde, a Carteira de Colonização. E aqui, Senhor Presidente, ao aludir à Carteira de Colonização do Banco do Brasil, desejo fazer um registro para que fique nos Anais desta Casa, registro que é a acusação mais clara e frontal que um legislador deste País pode fazer aos homens que o têm dirigido, até o presente momento, após o advento dessa Carteira de Colonização.

Todos sabemos que não é possível, num País com uma longa área como a que possui o Brasil, cuidar-se do problema agrário, da organização agrícola, sem primeiro colonizar-se essa vasta região abandonada do Nordeste e do Centro do País.

O Sr. Paulo Coelho — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com esse objetivo, o Presidente Vargas criou aquela Carteira. Fui honrado por S. Ex.^a ao me convidar para elaborar o respectivo anteprojeto. Custou-me esse trabalho inúmeros sacrifícios. Pesquisei a literatura nacional e nada encontrei a respeito. Mandei buscar no estrangeiro — na Austrália, no Canadá e em outras partes do mundo — o que de melhor se podia encontrar e a lei que criou a Carteira de Colonização do Banco do Brasil nada mais é, para honra minha e do Presidente Getúlio Vargas, do que o modesto anteprojeto que tive ocasião de elaborar para S. Ex.^a, em 1951.

Pois bem, está, Carteira, embora criada no principal estabelecimento de crédito deste País, não logrou, por parte do Governo da época, dos Ministros da Fazenda que passaram por essa Pasta e dos Presidentes do Banco do Brasil o necessário tratamento. Não a colocaram em atividade. O Governo contratou os serviços da Carteira com o Banco do Brasil. As providências, porém, ficaram apenas no início, e sequer houve a decolagem necessária para realizar um grande programa de financiamento da colonização em nosso País.

Surgiu a Carteira de Colonização juntamente com o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, agora absorvido pela Superintendência de Política Agrária. Visou o Presidente Getúlio Vargas, com esses dois órgãos, abrir caminho para a reforma agrária neste País. De um lado seguiu o Instituto, mal dirigido, mal orientado na execução das suas tarefas. A Carteira, porém, continua rastejando no Banco do Brasil, engatinhando à espera de que dirigentes daquele estabelecimento, Ministros da Fazenda e Presidentes da República ponham-na em execução.

Só recentemente — e justiça se faça ao Governo do Senhor Jânio Quadros, essa Carteira iniciou sua decolagem para realizar os grandes trabalhos que devem ser executados pelos órgãos que nela se entrosam.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — A questão da colonização, como preparo à reforma agrária, vem do tempo de Don João VI. O decreto que este Rei publicou, em 1808, declarava positivamente que a agricultura deste País precisava ter como base a coloniza-

ção. Foi, realmente, desde esse tempo que o Brasil começou a receber os primeiros imigrantes suíços, austríacos, alemães, franceses e espanhóis, enfim, de toda parte, formando a base da pequena agricultura rotineira que ainda possuimos. Foi exatamente com a pretensão de colonizar o Brasil que Don João VI baixou aquele decreto, em 1808.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora. Na verdade, os primeiros movimentos em prol da colonização neste País, data mdo tempo de Don João VI, mas também, na verdade, ainda estamos, em matéria de organização agrária, nos tempos de Don João VI!

O Sr. Fernandes Távora — Perfeitamente!

O Sr. Paulo Coelho — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Assim, Senhor Presidente, a colonização do Brasil, que já podia ter sido iniciada há vários anos, ainda está na dependência dos primeiros passos dessa Carteira de Colonização do Banco do Brasil.

Responsáveis por isso, são os Presidentes daquele estabelecimento de crédito, os Ministros da Fazenda e os Presidentes da República que da matéria não cuidaram.

Mas há um responsável maior, Sr. Presidente! E já o disse, quando Deputado, e creio que também como Senador. E esse responsável é o Congresso Nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Perfeitamente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A lei que criou a Carteira continha um dispositivo, dando-lhe recursos substanciais para realizar seu programa de organização da agricultura e da colonização das terras abandonadas desta Nação, prescrevendo que os prêmios lotéricos acima de vinte mil cruzeiros deveriam ser pagos metade em letras hipotecárias do Banco do Brasil para aplicação em sua Carteira de Colonização, e metade em dinheiro.

Na época em que esta lei foi sancionada os cálculos então realizados sobre o montante desses recursos, em letras hipotecárias, eram da ordem de oitocentos milhões a um bilhão de cruzeiros por ano. Isto em 1952!

De 1952 para 1960 — para ficarmos há dois anos — temos oito anos. Seriam, portanto, cerca de oito bilhões de cruzeiros que a Carteira de Colonização do Banco do Brasil disporia para inverter no preparo dos seus serviços de organização da vida rural desta terra.

Aconteceu, porém, o imprevisto: o poder econômico, então dominando as loterias federais, entrou para a Câmara dos Deputados, através de projeto do seu interesse, de iniciativa de um representante do Estado de São Paulo, revogando o dispositivo que dava à Carteira de Colonização esses grandes recursos.

Sr. Presidente, esse projeto de lei, indecoroso, vergonhoso, foi defendido e sustentado naquela Casa do Congresso pelos magnatas que então dominavam a Loteria Federal, logrando afinal aprovação.

Preparava-me, em 1957, para lutar contra ele, chegando mesmo a adotar as primeiras providências, no Plenário da Câmara dos Deputados, num longo aparte a discurso do então Deputado Newton Carneiro, do Estado de Santa Catarina, quando tratava da colonização do Brasil.

Infelizmente, Sr. Presidente, adoececi a esse tempo, levado por uma grande emoção. Baqueei no dia em que primeiro levantei minha voz para protestar contra o atentado que se fazia à economia e à organização da vida rural deste País. Fui levado para uma cama de hospital, e lá permaneci sete semanas, curando-me daqueles males. Mas, ficou no fundo do meu

coração e do meu espírito, Sr. Presidente, a revolta — que nunca hei de esconder — contra os legisladores que aprovaram essa ignominia, cujos nomes tenho guardados no Diário do Congresso e contra todos os que cooperaram para retirar dos cofres desta Nação os recursos de que tanto necessitava para iniciar os trabalhos da sua organização rural.

Os anos passaram, sucederam-se, e nós estamos ainda na estaca zero da colonização do Brasil, muito pouco distanciados, como dizia ainda há pouco, o nobre Senador Fernandes Távora, do tempo de D. João VI. E agora, quando o Governo da República, usando da delegação que lhe deu o Congresso Nacional, cria um órgão destinado a tratar da reforma agrária, apresenta-se um projeto, no Senado da República, visando a revogar todo o texto desta lei delegada.

Quero, Sr. Presidente, reconhecer ao nobre Senador Afrânio Lages os melhores propósitos ao tomar a iniciativa desse projeto. Não seria capaz de atribuir a S. Ex.^a uma idéia mesquinha, um intuito fementido de obstáculo ou de impedir, de qualquer modo, o passo definitivo para a implantação da reforma agrária em nosso País. Mas, ao mesmo tempo que reconheço boas intenções de S. Ex.^a, levado naturalmente pelas controvérsias que podem suscitar os dispositivos da lei delegada, nem todos satisfatórios, não posso deixar de lançar também o meu protesto contra qualquer iniciativa, seja de quem for, e especialmente de um legislador do Brasil, que possa ser compreendida como um entrave ao advento da reforma agrária.

Sr. Presidente, estamos no Brasil numa fase decisiva, numa fase histórica para a nossa geração de legisladores.

Precisamos de fazer as reformas de base, tão ansiadas. Agora, com o órgão criado pela lei delegada nº 11, de 11-10 de 1962, a reforma agrária a ser organizada e implantada, não pode ser mais retardada.

Assim, não podia, na ausência do líder do meu partido, o nobre Senador Barros Carvalho, e de outros companheiros de minha bancada, deixar que esse projeto tivesse a sua discussão encerrada, sem proferir algumas palavras, como ora faço, de definição de uma posição que é a do meu Partido, francamente favorável à manutenção da Lei Delegada nº 11 e, por isso mesmo, contrário à aprovação do Projeto nº 21, de autoria do nobre Senador Afrânio Lages.

Sr. Presidente, reconheço nessa Lei Delegada, alguns defeitos de técnica legislativa. Tenho eu próprio restrições no que se refere à absorção, por ela, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Bem podia a Lei ter dispensado ao Instituto a que acabou de me referir, o mesmo tratamento que deu à Carteira de Colonização do Banco do Brasil no seu artigo 11, assim redigido:

Art. 11. As iniciativas e operações a cargo da Carteira de Colonização do Banco do Brasil S. A., criada pela Lei nº 2.237, de 19 de junho de 1954, passarão a ser exercidas em cooperação com a SUPRA, visando, obrigatoriamente, à execução do plano básico de reforma agrária ou de projetos específicos que forem aprovados pela SUPRA.

Bem podia, repito, esta Lei Delegada, dispensar o mesmo tratamento do Instituto de Colonização; colocá-lo como órgão de cooperação e não absorvê-lo. Deveria ele continuar executando as suas tarefas tal como a Carteira de Colonização. São reparos que a Lei Delegada inspira, neste rápido exame que estou fazendo em torno do seu texto, que leio pela primeira vez. Pois, como disse, não examinei a matéria anteriormente.

Mas, Sr. Presidente, essas restrições, estes reparos, não são de molde a justificar a revogação total da Lei. Poderão, quando muito, autorizar uma revogação parcial. O nobre Senador Afrânio Lages objetiva, no seu projeto, a revogação de todo o texto da Lei. E' contra isso que, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, apresento a nossa oposição mais cabal e categórica.

Mais adiante, se verificarmos que a Lei Delegada, num ou noutro ponto, precisa sofrer correção, estaremos dispostos a cooperar para que a sua melhora se faça. Revogá-la, porém, no seu todo, não é possível, pois que este País precisa da sua reforma agrária sem tardança, e o Congresso Nacional não pode mais negar que isso aconteça.

O Sr. Paulo Coelho — Muito bem.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O Senado da República tem grande responsabilidade nessa matéria. A nós, em outras oportunidades, tem cabido a iniciativa de atitudes decisivas para a salvaguarda das instituições e do progresso tão indispensável à vida e ao desenvolvimento da nossa Pátria. Estou, assim, convencido de que o Senado Federal, pelo voto unânime dos seus componentes, sabe contra ele, por não consultar os reais interesses da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE: Continua a discussão do projeto. (Pausa).

Continua o Sr. Presidente) Não havendo quem peça a palavra declaro-a encerrada. Fica adiada a votação por falta de número regimental.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1962 (nº 973, de 1959, na Casa de origem) que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 614, de 1962, aprovado na sessão de 26 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões.

de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Sobre a mesa Pareceres que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

(São lidos os seguintes

Pareceres ns. 637 e 638, de 1962

Nº 637, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 65, de 1962 (nº 973-B-59 na Câmara), que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Nogueira da Gama.

1. O ilustre Deputado Aarão Steinbruch apresentou a Câmara dos Deputados aprovado projeto de lei estendendo a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu, Niterói e Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, a diversos outros municípios circunvizinhos.

2. O ilustre autor alega, em justificação ao projeto, que o fato de terem os Juizes de Direito sob a sua responsabilidade, além de todos os feitos comerciais, civis, criminais etc., os da Justiça do Trabalho, nos lugares on-

de não existem Juntas de Conciliação e Julgamento, "determina, por si só, uma sobrecarga de trabalho, que muito lhes dificulta a tarefa", ocorrendo, portanto, grande atraso no julgamento dos dissídios trabalhistas, existentes em número sempre crescente.

3. Tal fato, realmente, está em concordância com o disposto no artigo nº 122, § 3º, da Constituição, que deu competência à lei ordinária para atribuir aos juizes de direito, nas comarcas onde elas não tiverem sido instituídas, as funções das juntas de conciliação e julgamento.

4. Compete, ainda, à lei ordinária em face do estabelecido no artigo 122, § 5º, da Constituição, regular a jurisdição dos órgãos da Justiça do Trabalho.

5. Em face do exposto, verifica-se nada existir, do ponto de vista jurídico e constitucional, que possa ser arguido contra o projeto, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de julho de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Lobão da Silveira — Silvestre Péricles — Heribaldo Vieira — Mem de Sá — Ruy Carneiro — Milton Campos — Afrânio Lages.

Nº 538, de 1962

Da Comissão de Legislação Social do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1962 (nº 973-B-59, na Casa do Congresso) que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Lopes da Costa.

Pela presente Proposição de autoria do ilustre deputado Aarão Steinbruch, fica estendida, na forma da lei, a jurisdição das seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento, do Estado do Rio de Janeiro.

a) a de Volta Redonda, aos municípios de Barra Mansa, Barra do Piraí, Resende e Valença;

b) a de Petrópolis, aos municípios de Três Rios, Paraíba do Sul e Sexto Distrito de Magé;

c) a de Nova Iguaçu, aos municípios de Paracambi, Paulo de Frontin e Itaguaí;

d) a de Niterói, aos municípios de Itaboraí e Maricá;

e) a de Caxias, do município de Magé.

II — Justificando a Proposição diz o representante fluminense;

"a) determina a Consolidação das Leis do Trabalho que, nas localidades onde inexistem Juntas de Conciliação e Julgamento, a distribuição da Justiça do Trabalho será feita pelos Juizes de Direito;

b) aos Juizes de Direito estão afetos todos os feitos comerciais, civis, criminais, etc., o que determina, por si só, uma sobrecarga de trabalho que muito lhes dificulta a tarefa, aprovada pela distribuição da Justiça do Trabalho;

c) é justo, assim, que se procure resolver a situação de municípios cujas causas trabalhistas levam considerável tempo para serem apreciadas; e

d) os municípios a que se refere o projeto estão na situação indicada."

III — Já considerado em condições de validade, no que tange à constitucionalidade e juridicidade o projeto, no que diz respeito ao mérito merece, igualmente, inteira acolhida, pelas razões expostas em sua justificativa, e, assim entendendo, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1962. — Menezes Pimentel, Presidente — Lopes da Costa, Relator — Vivaldo Lima — Heribaldo Vieira — Sebastião Archer.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de número regimental.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1962 (nº 2.012-60 na Casa de origem) que cria a Auditoria da 10ª Região Militar e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 609, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 25 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões

de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Este Projeto está em regime de urgência, e dependerá do pronunciamento das Comissões. Não se encontrando no recinto os Presidentes das respectivas Comissões para designar os Relatores da matéria, fica a sua apreciação adiada para a Ordem do Dia da próxima sessão.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando, antes, para a sessão do dia 5 de novembro, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 5 de novembro de 1962

(Segunda-feira)

Matéria em Regime de Urgência

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1960, de autoria do Sr. Senador Caiado de Castro, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado em Brasília por servidor público, civil ou militar (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 571, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 13 de setembro), tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: nº 381-61, favorável ao projeto com a emenda que oferece (Nº 1-CCJ: nº 692-61, pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Finanças: nº 554-62, contrário à emenda de Plenário (nº 3); da Comissão de Legislação Social: nº 382-61, favorável ao projeto e à emenda nº 1-CCJ: nº 355-62, contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Serviço Público Civil: nº 693-61, favorável ao substitutivo, e contrário à emenda nº 1-CCJ: oral — contrário à emenda de Plenário; da Comissão de Finanças: nº 383-61 oferecendo substitutivo: oral — contrário à emenda de Plenário.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1961, de autoria do Sr. Senador Fernandes Távora, que regula a locação de imóveis e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 640, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), tendo Pareceres (nºs 452, 453 e 454, de 1962), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece, de nºs 1-CCJ a

6-CCJ; de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas 1-CCJ a 6-CCJ; de Finanças, favorável ao projeto e às emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ e apresentando as de nºs 7-CF a 9-CF e subemenda à de nº 3-CCJ e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto do Decreto Legislativo nº 21, de 1962, de autoria do Sr. Senador Afrânio Lages, que revoga a Lei Delegada nº 11, de 11-10-1962, que cria a Superintendência da Política Agrária (SUPRA) e dá outras providências (em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 33 da 1ª Lei Complementar ao Ato Adicional), tendo Pareceres (nºs 587 e 588, de 1962), das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão Especial, pelo arquivamento.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1962 (nº 973, de 1959, na Casa de origem) que amplia a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Iguaçu e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 614, de 1962, aprovado na sessão de 26 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1962 (nº 2.012-60 na Casa de origem) que cria a Auditoria da 10ª Região Militar e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 609, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 25 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Serviço Público Civil e de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1962 (nº 2.457-60, na Casa de origem) que altera a redação da letra "i" do artigo 88 do Código da Justiça Militar (Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1925) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 639, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior) — dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1962 (nº 1.433-60, na Casa de origem) que dá ao atual Território Federal do Rio Branco a denominação de Território Federal de Roraima (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 638, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1962 (nº 3.860, de 1961, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à construção do Hospital Santa Maria, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 633, de 1962, aprovado na sessão

extraordinária de 29 de outubro), dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1962 (nº 2.710-61, na Casa de origem), que modifica a redação do parágrafo único do art. 6º e do inciso I do art. 7º, tudo da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que altera disposições do Código do Processo Civil relativas ao mandado de segurança (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 632, de 1962, aprovado em 29 do mês anterior), dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1962 (nº 4.017-62, na Casa de origem), que revigora o crédito especial determinado pela Lei nº 3.842, de 15 de dezembro de 1960 (auxílio financeiro à Associação Pro-Matre, do Estado da Guanabara) — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 623, de 1962, aprovado na sessão ordinária de 29 do mês anterior — dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças. Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas).

SENADO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA TACUÍGRAFO DE DEBATES

Início de Carreira — Padrão PL-4

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, faço público que se acham abertas nesta Secretaria, até 15 de dezembro de 1962, as inscrições para o concurso de provas e títulos destinado ao preenchimento de 11 (onze) vagas nos cargos iniciais da Carreira de Taquígrafo de Debates, Padrão PL-4.

Requisitos

1º Ser brasileiro.

2º Ter 18 anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 incompletos à data da abertura das inscrições, mesmo se funcionário público.

3º Apresentar requerimento de inscrição, no Palácio do Congresso, em Brasília, ou no Palácio Monroe, no Rio de Janeiro, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio candidato ou por procurador.

4º Juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:

a) certificado de conclusão de curso universitário, no ciclo colegial, ou equivalente;

b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento), permitida a fotocópia autenticada ou pública forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico, negativo de moléstia infecto contagiosa e de defeito físico que impossibilite o candidato para o exercício da função; e afirmativo de perfeito funcionamento do aparelho auditivo (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação antivaricelosa, fornecido por autoridade sanitária competente;

f) três exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de

frente e sem chapéu (formato 3 x 4 centímetros), trazendo no verso, a tinta, o nome do interessado.

5º Exibir no ato da inscrição:

- a) carteira de identidade ou profissional;
- b) título de eleitor;
- c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

CAPÍTULO I

Da Inscrição

1. No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as folhas do Inscrição.

2. O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado por edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

3. Encerradas as inscrições, organizar-se-á em ordem alfabética uma relação dos candidatos, que receberão, mediante a exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com o fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

4. O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso Nacional, terá a inscrição cancelada.

5. Todas as instruções, chamadas, avisos e resultados serão publicados no Diário do Congresso Nacional e no Diário Oficial. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos determinados. O candidato deve estar sempre em contato com o Senado Federal para não perder os prazos.

CAPÍTULO II

Das Provas

6. Haverá provas de habilitação e técnicas, assim distribuídas:

De habilitação

1ª — Exame escrito de idioma pátrio constante de duas partes:

a) correção de discurso ou trecho de discurso com um mínimo de 30 linhas impressas ou mimeografadas, sorteado no momento e no qual tenham sido propositadamente incluídos erros;

b) pontuação de um trecho com um mínimo de 20 linhas, sorteado no momento da prova.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 60 (sessenta).

2ª — Exame escrito de francês e inglês, constante de versão para o idioma pátrio, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente, de 25 a 30 linhas.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).

3ª — Prova escrita, na forma de testes, sobre História Geral, História do Brasil, Geografia e mais matérias do curso de humanidades, bem como de conhecimentos gerais e de fatos nacionais e internacionais da vida cotidiana.

Duração da prova — duas horas.

Grau mínimo — 40 (quarenta).

Técnicas

4ª — Apanhamento taquigráfico: durante dez minutos, de ditado feito na velocidade de 110 a 125 palavras por minuto, da seguinte forma: 110 — 111 — 113 — 115 — 117 — 119 — 121 — 123 — 124 e 125.

Prazo para decifração — duas horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).

Límite de erros — 120 (cento e vinte).

5ª — Apanhamento taquigráfico: durante cinco minutos, de ditado feito

na velocidade de 130 palavras por minuto.

Prazo para decifração — uma hora.

Grau mínimo — 60 (sessenta).

Límite de erros — 80 (oitenta).

6ª — Apanhamento taquigráfico de discurso pronunciado no Plenário do Senado Federal, no total de vinte minutos distribuídos em "quartos" de cinco e dez minutos, e realizada a prova em um ou mais dias, como se tornar necessário.

Prazo de decifração de cada 5 minutos — uma hora.

Grau mínimo — 60 (sessenta).

Límite de erros — 10% (dez por cento).

7. A obtenção de nota inferior ao mínimo estabelecido para qualquer das provas inabilitará desde logo e totalmente o candidato.

8. Em se tratando de concurso de provas para primeiro investimento em cargo de carreira, a todas elas se submeterão os candidatos, independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

CAPÍTULO III

Título

9. Os títulos apresentados pelo candidato e julgados idôneos, valerão pontos, a critério da Banca Examinadora, que serão computados para a nota final.

10. Consideram-se títulos, para este efeito:

I — certidão passada por autoridade competente, em papel timbrado da repartição e com firma reconhecida, de que o candidato exerceu ou exerce o cargo de taquígrafo em:

- a) assembleia legislativa federal ou estadual do País;
- b) tribunal ou órgão colegiado federal, estadual ou autárquico;
- c) assembleia legislativa municipal das capitais dos Estados;

II — certidão, com firma reconhecida, de que o candidato exerceu ou exerce o professorado de taquigrafia em estabelecimento de ensino devidamente licenciado pelo poder público;

III — certificado de aprovação em concurso público para o exercício do cargo de taquígrafo.

IV — trabalhos publicados sobre taquigrafia;

V — outros títulos cujo valor será livremente arbitrado pela Banca Examinadora.

11. Das certidões deve constar o tempo de exercício no cargo.

12. Não terá valor de título o diploma de conclusão de curso de taquigrafia, seja qual for sua origem.

CAPÍTULO IV

Das critérios de julgamento

13. O julgamento da prova de idioma pátrio obedecerá ao seguinte critério:

a) a prova está dividida em duas partes: a 1ª consiste na correção de trecho errado e a 2ª na pontuação de ditado. A 1ª parte valerá 60 pontos e a 2ª, 40;

b) o candidato que corrigir todos os erros incluídos no trecho a que se refere a 1ª parte, obterá 60 pontos; por erro não corrigido ou cometido, perderá tantos pontos quantos resultarem da divisão de 60 pelo número de erros incluídos no texto, multiplicado o quociente pelo número de erros não corrigidos ou cometidos;

c) a 1ª parte valerá 40 pontos, sendo levados em conta, sobretudo, os erros de pontuação.

14. Para a contagem de erros nas provas técnicas, usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas, certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério dos examinadores — meio erro, um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentemente, a critério da Banca Examinadora.

15. Para o julgamento final observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de recinto, dobrar-se-á esse número e acresce-se a total das notas das provas de ditado; multiplicar-se-á, então, por dois essa soma, a que se adicionará a média da prova de habilitação. A nota final será o quociente da divisão dessa soma por nove, acrescida da medida da prova de títulos.

A nota final inferior a 60 (sessenta) importará em desclassificação.

Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vistas, pelo prazo de 48 horas, a fim de possibilitar formularem recursos, se cabíveis.

O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral, sem quebra de sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento *in limine*, ser fundamentado e indicar, com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o pedido de recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também a revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termos convenientes ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário do Senado Federal, representando a Mesa.

Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

CAPÍTULO V

Da realização das provas

16. Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

17. As provas de habilitação (idioma pátrio, francês, inglês e testes sobre História Geral, História do Brasil, Geografia e mais matérias do curso de humanidades, bem como de conhecimentos gerais e de fatos nacionais da vida cotidiana) serão manuscritas a tinta azul-préta, devendo o candidato comparecer munido de caneta tinteiro carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

18. A conversão do apanhado taquigráfico à escrita usual far-se-á obrigatoriamente a máquina, fornecida pela Secretaria do Senado Federal ou

trazida pelo candidato. As folhas apanhadas taquigráficas serão entregues à Banca Examinadora e apenas as respectivas provas.

19. Sempre que o número de concorrentes exceder a 20, será o ditado taquigráfico feito ao microfone.

20. Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido de cartão de identificação fornecido pela Secretaria. Outras provas de identidade não terão valor nessa ocasião.

21. Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça identificação das provas, as quais serão, para isso, oferecidas o mesmo material.

22. Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal expresso de contaminação que possibilite a sua identificação.

23. Os pontos, os temas e os textos serão sorteados e as impressões respectivas preparados na presença dos candidatos.

24. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído o candidato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade de será aplicada ao candidato que durante a realização da prova, for encontrado em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas e tranças, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos ou de expressamente permitidos. A todos os trabalhos deverá constar qualquer ocorrência dessa natureza.

25. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. Tal ausência importará na sua desistência do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados.

26. As provas serão realizadas segundo a ordem de numeração desta Edital.

27. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

28. A inscrição do candidato, com assinatura no livro apropriado, implicará reconhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

29. É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação da classificação final pela Comissão Diretora do Senado Federal.

30. Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

31. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

32. Todas as provas serão realizadas em Brasília.

Tabela para o julgamento das provas de ditado

Número de erros — Grau	
120	5
96	6
72	7
48	8
24	9
0	10
2 Ditado (5ª prova)	
Número de erros — Grau	
80	6
56	7
32	8
16	9
0	10

Secretaria do Senado Federal.
Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.